Exposição de Motivos:

A presente proposta de Emenda Substitutiva nº 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 085/2021 tem o propósito de adequar a técnica legislativa para sua devida aprovação, atendendo orientação contábil e do controle interno desta Casa de Leis, no sentido de evitar ressalvas ou parecer contrário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Diante disso, pedimos o apoio novamente dos nobres pares, nessa Emenda Substitutiva nº 02, ao Projeto de Lei Ordinária nº 085/2021, de forma a modificar o objetivo do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (página 2 de 115), Programa: Manutenção e Ação Legislativa, Código do Programa nº 3001, para que contemple as ações que serão desenvolvidas de forma mais específica, em consonância com nosso planejamento.

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador

CIRINEU BARBOSA
Vereador

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Vereador

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador

EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 085/21

Art. 1° - Substitui-se a redação do “objetivo”, do Anexo III – Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental (página 2 de 115), Programa: Manutenção e Ação Legislativa, Código do Programa nº 3001, que passa a ter a seguinte redação:

“**OBJETIVO/FINALIDADE**

Aquisição de matérias permanentes da Câmara Municipal;
Aquisição de móveis diversos (armários, mesas, etc);
Aquisição de equipamentos e materiais de informática (computadores e software).”

Plenário “Pedro Augusto Rangel”, em 04 de novembro de 2021.

JOSÉ CLAUDIO PEREIRA
Vereador

CIRINEU BARBOSA
Vereador

LOURIVAL CESARIO DA SILVA
Vereador

THIAGO DA SILVA SCHIMING
Vereador